

ATA N.º 02

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA EM NOVE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DOZE

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Paulo Renato Veiga de Carvalho, do PSD; Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Luís Miguel Gonçalves Teixeira, do PS. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

FALTAS À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL: -

Faltou à Reunião Ordinária da Câmara Municipal, o Senhor Presidente da Câmara, Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel, por se encontrar em representação da Autarquia. Face ao exposto, **o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Senhor Presidente da Câmara.** -----

Proc. n.º 72/2007

Requerente: Sylvie Gonçalves Pereira Penafria

Local: Ribeiro da Vila – Nabo

Assunto: *Construção de Moradia de Rés do Chão – Aprovação de Telas Finais*, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 06 de janeiro de 2012, refere que as telas finais estão em conformidade com o Projeto de Alterações aprovado em Reunião do Executivo de 09 de dezembro de 2008, pelo que os documentos referidos devem ser apensados ao processo. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS – DIREÇÃO DE SERVIÇOS DOS BENS CULTURAIS – ALTO DOURO VINHATEIRO – Classificação e Zona Especial de Proteção: -

Presente Ofício 764137/DRCN/DSBC/2011, datado de 09 de dezembro de 2011, referindo os 13 Concelhos incluídos na lista indicativa do Património Mundial da UNESCO, o *Alto Douro Vinhateiro*, na categoria de Paisagem Cultural, de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 150/2003 de 22 de setembro, a qual ratifica o Plano Intermunicipal de

Ordenamento do Território do Alto Douro Vinhateiro (o qual corresponde à área classificada como Património Mundial) e os 8 Municípios pertencentes à **Região Demarcada do Douro**, como zona especial de proteção da área classificada do Alto Douro Vinhateiro, na qual se insere Vila Flor. -----

Mais informa, que é aplicável à área em causa a legislação que regula o património classificado, nomeadamente a que tutela as zonas classificadas como monumento nacional e respetivas zonas especiais de proteção, através da emissão de parecer vinculativo prévio, por parte da administração do património cultural competente. Desta forma, qualquer intervenção ou obra localizada nas áreas abrangidas por esta classificação, inseridas no Concelho de Vila Flor, deverá ser previamente sujeita a parecer vinculativo por parte daquela Direção Regional e IGESPAR. – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

ORDEM DO DIA:

APROVAÇÃO DE ATAS: -

Presente para aprovação as Atas n.º 53 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 26 de dezembro de 2011 e n.º 01 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 02 de janeiro de 2012. – **Deliberado:** -----

- a) **Aprovar a Ata n.º 53 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 26 de dezembro de 2011, com três votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador e Vice-Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, por não ter estado presente nessa Reunião;** -----
- b) **Por unanimidade, aprovar a Ata n.º 01 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 02 de janeiro de 2012.** -----

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO: -

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades de € **1.191.522,72 (um milhão, cento e noventa e um mil, quinhentos e vinte e dois euros e setenta e dois cêntimos).** -----

RESÍDUOS DO NORDESTE – EMPRESA INTERMUNICIPAL – Faturação: -

Presente Ofício n.º 16, datado de 03 de janeiro de 2012, da “*Resíduos do Nordeste – Empresa Intermunicipal*”, anexando a fatura n.º 313/2011, referente à prestação de serviços de gestão de RSU, no mês de **dezembro de 2011**, no valor de **22.434,36 €** (vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro euros e trinta e seis cêntimos), dando ainda conhecimento que o

valor da Taxa de Gestão de Resíduos, poderá ser revisto em virtude das alterações aos artigos 58.º e 60.º do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de outubro, pelo Orçamento de Estado para 2009, estando a aguardar orientações da Agência Portuguesa do Ambiente sobre a sua aplicação. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento no valor de 22.434,36 € (vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro euros e trinta e seis cêntimos).** -----

SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS: -

FIXAÇÃO DAS VERBAS ORÇAMENTAIS AFETAS A DESPESAS COM PESSOAL, DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 7.º DA LEI N.º 12-A/2008, DE 27 DE FEVEREIRO – RECRUTAMENTO DOS TRABALHADORES NECESSÁRIOS À OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL PARA 2012: -

Presente Informação n.º 01/2012, datada de 05 de janeiro de 2012, da Técnica Superior, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, referindo que a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, estabelece, no n.º 2 do artigo 6.º, que os serviços podem promover o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho, quando previstos no Mapa de Pessoal aprovado sempre que se verifique um número insuficiente de trabalhadores em funções. De acordo com o artigo 7.º da referida Lei, as verbas orçamentais dos órgãos ou serviços afetas a *Despesas com Pessoal* destinam-se a suportar os encargos com as remunerações dos trabalhadores que se devam manter em exercício de funções, com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados nos Mapas de Pessoal aprovados, com as alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções e com a atribuição de prémios de desempenho aos trabalhadores. Mais esclarece, que nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 7.º, compete ao dirigente máximo do serviço fixar, fundamentadamente, no prazo de 15 dias após o início de execução do orçamento, o montante máximo de cada um dos tipos de encargos referidos, podendo optar pela afetação integral das verbas orçamentais correspondentes a apenas um dos tipos. -----

Considerando o n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, *Orçamento do Estado para 2012*, mantêm-se em vigor os n.ºs 1 a 7 e 11 a 16 do artigo 24.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para 2011, e segundo os quais é vedada a prática de quaisquer atos que consubstanciem valorizações remuneratórias dos titulares dos cargos e demais pessoal identificado no n.º 9 do artigo 19.º, nomeadamente, os eleitos locais e trabalhadores que exercem funções públicas, em qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e nos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 3.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, abrangendo as valorizações e outros acréscimos remuneratórios, resultantes dos atos, designadamente: -----

- a) *“Alterações de posicionamento remuneratório, progressões, promoções, nomeações ou graduações em categoria ou posto superiores aos detidos; -----*
- b) *Atribuição de prémios de desempenho ou outras prestações pecuniárias de natureza afim; -----*

c) Abertura de procedimentos concursais para categorias superiores de carreiras pluricategoriais, gerais ou especiais, ou, no caso das carreiras não revistas e subsistentes, incluindo carreiras e corpos especiais, para as respectivas categorias de acesso, incluindo procedimentos internos de seleção para mudança de nível ou escalão; -----

(...)”. -----

Mais informa, a Técnica Superior, que tendo em conta o Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, que procede à adaptação à administração autárquica da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, estabelece o n.º 2 do artigo 5.º, que compete ao órgão executivo decidir sobre o montante máximo de cada um dos encargos acima descritos, tendo apenas de decidir, de acordo com o Orçamento do Estado para 2012, sobre a verba orçamental a fixar com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados nos Mapas de Pessoal aprovados. -----

Assim sendo, submete-se à aprovação da Ex.ma Câmara Municipal o valor máximo para recrutamento de trabalhadores com vista à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal aprovado para 2012, de acordo com as necessidades dos serviços e indicação do Senhor Presidente da Câmara, consultados os serviços da Câmara Municipal de Vila Flor, que se estima em **284.091,35 €** (duzentos e oitenta e quatro mil, noventa e um euros e trinta e cinco cêntimos) a despesa para 2012 com o recrutamento de pessoal para as categorias/carreiras, quantidades e gastos, de acordo com o mapa em anexo. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o montante máximo de 284.091,35 € (duzentos e oitenta e quatro mil, noventa e um euros e trinta e cinco cêntimos) para recrutamento de trabalhadores com vista à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal aprovado para 2012, de acordo com o mapa em anexo.** -----

DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

SETOR DE OBRAS MUNICIPAIS: -

MULTINORDESTE – MULTIFUNÇÕES EM CONSTRUÇÃO E ENGENHARIAS, LDA. – EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO COBERTO DE APOIO À ZONA HISTÓRICA” – 3.ª

Revisão de Preços: -

Presente Ofício, Ref. 2011_AM_052, datado de 19 de dezembro de 2011, da firma em epígrafe, anexando a proposta de cálculo da Revisão de Preços da supramencionada empreitada, referente ao 2.º trimestre do ano de 2011, no valor de **2.238,04 €** (dois mil, duzentos e trinta e oito euros e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 02 de janeiro de 2012, confirma a presente revisão de preços, pelo que pode ser enviada à próxima reunião do executivo para aprovação. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o Auto de Revisão de Preços no montante de 2.238,04 € (dois mil, duzentos e trinta e oito euros e quatro cêntimos), acrescido de IVA à**

taxa legal em vigor. -----

SECÇÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO: -

Proc. n.º 62/2011

Requerente: João António da Silva Gonçalves

Local: Rua dos Marais, n.º 28 – Freixiel

Assunto: *Construção de uma Casa para Arrumos – Emissão do Alvará de Licenciamento de Construção*, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 03 de janeiro de 2012, não há inconveniente na emissão do Alvará. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão do Alvará de Licenciamento de Construção.** -----

Proc. n.º 65/2011

Requerente: José dos Santos Trigo

Local: Rua do Vimieiro, n.º 3 – Carvalho de Egas

Assunto: *Construção de um Edifício para Garagem e Arrumos – Emissão do Alvará de Licenciamento de Construção*, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 03 de janeiro de 2012, não há inconveniente na emissão do Alvará. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão do Alvará de Licenciamento de Construção.** -----

Proc. n.º 78/2011

Requerente: Maria de Lourdes Rodrigues Ferreira

Local: Lanço da Igreja – Vilarinho das Azenhas

Assunto: *Reconstrução de uma Moradia Unifamiliar – Aprovação do Projeto de Arquitetura*, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 03 de janeiro de 2012, não há inconveniente em que o pedido seja aprovado, devendo o requerente entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. Esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, em 04 de janeiro de 2012. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o Projeto de Arquitetura. O requerente deverá entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses.** -----

Sendo doze horas e quinze minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, Técnica Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----
